

## Divisão de Pós-graduação e Pesquisa – Academia do INPI

**Professores:** Alexandre Guimarães Vasconcellos e Celso Luiz Salgueiro Lage

**Disciplina:** Propriedade Intelectual em Biotecnologia

**Código:** PIB.el.3

**e-mail:** [alexguim@inpi.gov.br](mailto:alexguim@inpi.gov.br) e [clage@inpi.gov.br](mailto:clage@inpi.gov.br)

**Carga Horária:** 45

**Créditos:** 3

**Tipo:**

**Obrigatórias**

**Eletivas**

**X**

**Pré-requisitos:** Não há

### Objetivos da disciplina

Colocar em discussão como a biotecnologia moderna se inseriu no sistema de patentes e como a legislação trata a proteção das criações neste campo tecnológico. Além disso, busca apresentar como as patentes na área podem ser utilizadas como fonte de informação tecnológica para pesquisas e auxiliar nas tomadas de decisão no caminho que vai da bancada ao mercado.

### Ementa

Inserção da biotecnologia moderna no sistema de propriedade intelectual. Mecanismos legais existentes para a proteção das criações intelectuais no campo da biotecnologia no Brasil. Como a Europa e os EUA tratam a questão da apropriação dos seres vivos e dos produtos naturais. Suficiência descritiva nas invenções biotecnológicas - Tratado de Budapeste (1977). Estratégias e finalidades da busca de informações contidas em documentos de patentes da área e sua importância para o processo de inovação. Inovação biotecnológica no Brasil e estratégias de apropriação. Interface entre a proteção patentária no campo da biotecnologia e a legislação de acesso aos recursos genéticos e ao conhecimento tradicional associado. Afinal, o que é biopirataria?

### Conteúdo programático - Cronograma de atividades

1º encontro: Apresentação das especificidades da Biotecnologia no sistema de patentes, e do histórico da propriedade intelectual referente à biotecnologia.

2º encontro: O cenário geral do patenteamento da biotecnologia. Questões éticas e patentes socialmente inadequadas. O patenteamento de seres vivos no Brasil e principais países. Principais tratados internacionais.

3º encontro: A legislação de acesso ao patrimônio genético e ao Conhecimento Tradicional associado, de 2000 até os dias atuais.

4º encontro: Palestrante convidado. A proteção do conhecimento tradicional na visão dos povos tradicionais. Normalmente são convidados uma liderança de um povo tradicional para nos ensinar seu modo de ver o mundo, o conceito de propriedade e de propriedade intelectual em seu olhar e o que entende por repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização de conhecimentos tradicionais.

5º encontro: A atividade inventiva e a suficiência descritiva no campo da biotecnologia

6º e 7º encontros: Apresentação das novas tecnologias nos campos da biologia e suas implicações para o sistema de proteção intelectual. Diretrizes de exame em biotecnologia no INPI.

8º e 9º encontros:

Avaliação. Normalmente no formato de seminário individual sobre tópico relacionado à disciplina. Tema definido em conjunto com os professores. Complementação escrita do trabalho apresentado.

Cabe ressaltar que este cronograma de atividades é ajustado a cada ano, levando em consideração o perfil da turma, a disponibilidade de palestrantes convidados e a adequação de suas agendas e a evolução do campo de estudo.

## Bibliografia

BRASIL. Congresso Nacional. Lei n. 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Brasília. 1996. BRASIL. Presidência da República.

Brasil. Lei 13123 / 2015 Regulamenta Acesso ao Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional.

Brasil. Decreto 8772 / 2016 Regulamento Acesso ao Patrimônio Genético e Conhecimento tradicional Associado.

Diretrizes de Exame de Pedidos de Patente na Área de Biotecnologia. INPI 2015

Oliveira, Ana Claudia Dias. Manual de Acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado. ABIFINA, 2017. Disponível em: [http://www.abifina.org.br/arquivos/download/manual\\_acesso\\_ao\\_patrimonio\\_genetico\\_brasileiro.pdf](http://www.abifina.org.br/arquivos/download/manual_acesso_ao_patrimonio_genetico_brasileiro.pdf)

SHIVA, V. Biopirataria: a pilhagem da natureza e do conhecimento. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

Constituição da República Federativa do Brasil. Texto Constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações feitas pelas emendas constitucionais n. 1/92 a 4/93.

MACEDO, F. M. G.; MÜLLER, A. C. A. & CAMPOS, A. Patenteamento em biotecnologia. Um

guia prático para os elaboradores de pedido de patente. Brasília: Embrapa Comunicações para Transferência de Tecnologia, 2001. 200p.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL (OMPI). The concept of intellectual property. Disponível em: [www.wipo.org](http://www.wipo.org). Acesso em: jun. 2002.

RIFIKIN, J. O século da biotecnologia. São Paulo: MAKRON Books, 1999. 290p.

BRASIL. Presidência da República. Decreto n. 1.355, de 30 de dezembro de 1994. Promulga a ata final da rodada Uruguai das negociações comerciais multilaterais do GATT. Brasília, 1994. BRASIL.

Simoncelli, T. Deveríamos ser capazes de patentear um gene humano? TED Talk, novembro de 2014. Disponível em: [https://www.ted.com/talks/tania\\_simoncelli\\_should\\_you\\_be\\_able\\_to\\_patent\\_a\\_human\\_gene?language=pt](https://www.ted.com/talks/tania_simoncelli_should_you_be_able_to_patent_a_human_gene?language=pt)

### Periódicos sugeridos:

Biotechnology Research & Innovation

RECIIS \_ Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde

Nature biotechnology

Revista Brasileira de Farmacognosia

Cadernos de Ciência e Tecnologia

Journal of Technology Management and Innovation

Expert Opinion on Therapeutic Patents

Anais da Academia Brasileira de Ciências

Cadernos de Prospecção